



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 24 a 28 de Abril de 2023 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

RESOLUÇÃO 004/2023/CMAS/SJS – PB

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José do Sabugi – PB, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal Nº 502/2015 de 13 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária desta Instância de Controle Social, realizada no dia 24 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 36.389 de 25 de novembro de 2015 que regulamenta a Lei Estadual nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, estabelecendo o cofinanciamento fundo a fundo com repasse automático para os municípios no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/SEDH/CIB/COEGEMAS, que dispõe sobre os procedimentos necessários acerca da utilização e prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual em âmbito municipal na modalidade FUNDO A FUNDO.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB nº 008 de 06 de dezembro de 2022 Dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS visando o cofinanciamento para o exercício de 2023 dos blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Bloco da Gestão.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, e pelo Decreto Nº 36.389 de 25 novembro de 2015 e que vem atender o dispositivo da Lei Nº 8.742/1993 e das competências definidas na Norma Operacional Básica/SUAS/ 2012 da participação dos entes federados no financiamento da Política Pública de Assistência Social nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO Cofinanciamento Estadual do exercício de 2022 segue as orientações da legislação supracitada acrescida de pactuações definidas a Resolução CIB nº 03 de 27 de março de 2022 que estabeleceu os critérios de repasse de recursos para os Blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e a Resolução CIB Nº 06 de 26 de agosto de 2022 que divulga os municípios elegíveis ao Cofinanciamento Estadual de 2022.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº SDH-OFI-2023/00412 09 de março de 2023, que trata da prestação de Contas - Cofinanciamento Estadual da Assistência Social do exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao ano de 2022, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência – FMAS deste município.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Sabugi – PB, 28 de Abril de 2023

Maria Josiana Salustiano de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS